



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

PROJETO DE RESOLUÇÃO _____/2021

Altera o Regimento Interno para dispor sobre os projetos de iniciativa popular na cidade de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento dos projetos de iniciativa popular na cidade de São Paulo.

Parágrafo único. A participação legislativa popular se dará através de processo eletrônico a ser adicionada soluções digitais já existentes na Casa, que possibilite a inserção de seu objeto, com vistas a dar efetividade ao estabelecido no art. 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 2º As propostas serão inseridas pelos cidadãos em plataforma digital a ser definida pela equipe técnica da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos dos artigos 36, inciso III, 37 e 44 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

§1º O cidadão, morador na cidade de São Paulo, que decidir apresentar uma proposta de iniciativa popular, preencherá cadastro específico registrando digitalmente a assinatura do proponente, mantido em meio eletrônico e com tratamento dos dados realizado pela Câmara Municipal de São Paulo.

§2º Os dados pessoais são sigilosos, admitida apenas a publicação do nome do autor ou autores da proposição de iniciativa popular.



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

§3º O ato de violação à privacidade dos dados pessoais do sistema gerará responsabilidade do controlador ou operador que, devido ao exercício de sua atividade de tratamento de dados, causar em terceiro dano moral, patrimonial, individual ou coletivo, nos termos da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018.

§ 4º O cadastro referido neste artigo será validado com auxílio da Justiça Eleitoral e de outros atores do sistema legislativo, e após sua validação, as proposições seguirão as normas do processo legislativo previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º O sistema eletrônico deve seguir o padrão de acessibilidade plena para pessoas com deficiência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Janaina Lima
Vereadora



23 ° GV - Vereadora Janaína Lima

Justificativa

O presente projeto de resolução tem como objetivo efetivar um dos principais institutos estabelecidos na Constituição Federal: a iniciativa popular no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Os projetos de iniciativa popular são um importante instrumento à disposição da sociedade para a efetivação da democracia direta. A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 1º, Parágrafo único, que: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Adiante, em seu artigo 14º, inciso III, há a previsão de que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e voto direto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante: “iniciativa popular”. A Lei Federal 9.709, de 18 de novembro de 1998, também estabelece formas pelas quais este direito pode ser exercido, reforçando a sua importância dentro do arcabouço jurídico nacional.

No entanto, em âmbito municipal não há regulamentação necessária para a instrumentalização desse direito. Apesar da previsão de tal direito na Lei Orgânica do Município (vide artigo 5º), é importante que haja previsão normativa da estrutura necessária ao cidadão para apresentação de iniciativas populares, como forma de garantir segurança jurídica aos procedimentos.

Assim, mais uma vez, espero que esta nobre casa legislativa atue com o posicionamento de vanguarda da inovação legislativa, aprovando o presente projeto de resolução e, conseqüentemente, aproximando a população de seus representantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PR 12/2022

Autor

Ver. JANAÍNA LIMA (PP) em 23/03/2021

Apoiadores

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) em 23/03/2021
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 23/03/2021
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 24/03/2021
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) em 30/03/2021
Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO) em 01/04/2021
Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 12/04/2021
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 15/04/2021
Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL) em 15/04/2021
Ver. MARLON LUZ (MDB) em 20/04/2021
Ver. ISAC FELIX (PL) em 05/05/2021
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 05/05/2021
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 14/05/2021
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) em 18/05/2021
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 24/05/2021
Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) em 08/06/2021
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 15/06/2021
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 04/05/2022
Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 11/05/2022